



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.025 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DE ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DEMOLIDA PELA
PREFEITURA MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados), para atender despesas de acabamento de residência de propriedade da Sra. Mariana Rosa de Jesus, demolida pela Prefeitura Municipal, para abertura e alargamento da Rua Zico Soares, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.03070251.35.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 70.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.03-4110 - Obras e Instalações Cz\$ 70.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal